



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 23/12/2013

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do art.º 30º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia 23 de Dezembro, pelas 17h45m se realizará, no edifício do Complexo Escolar dos Arcos, a 5ª Sessão **ordinária** do ano de 2013 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

1º - Período antes da Ordem do Dia;

2º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2014-2017;

3º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

4º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta do Mapa de Pessoal para 2014;

5º - Apreciação e eventual aprovação/autorização da proposta de celebração de **Acordos de Execução** no âmbito da delegação legal de competências com as Juntas de Freguesia, ao abrigo do previsto na alínea *l)* e *m)* do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e autorização da assunção de compromisso plurianual, nos termos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;

6º - Apreciação e eventual aprovação/autorização propostas de celebração de **Contratos Interadministrativos** de delegação de competência, ao abrigo do previsto na alínea *l)* e *m)* do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e autorização da assunção de compromisso plurianual, nos termos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro;

7º – Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º, n.º 1, alínea *c)*, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos;

8º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º, n.º 1, alínea *c)*, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, referente ao Protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos;

9º - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Óbidos;

10º – Instrumentos previsionais da Óbidos Criativa, E.M., para conhecimento;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

11º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do município, de acordo com a alínea c) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

12º - Período fora da ordem do dia - Intervenção do público.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 13 de Dezembro de 2013.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria